CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 043, DE 02 DE JULHO DE 2013

Aprova a prestação de contas do Município de Carmo do Paranaíba, relativa ao Exercício Financeiro de 2004.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 54 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no Art. 31 da Constituição Federal, Art. 180 da Constituição Mineira, e Arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica aprovada, em sua totalidade, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, relativa ao Exercício Financeiro de 2004, e ratifica o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo nº 697.579, do Ex-prefeito Ajax Barcelos.

Art. 2º Fica determinada a remessa de cópia autenticada da lista de presença dos vereadores em sessão que apreciou as contas, bem como, da ata e demais peças do Processo Administrativo nº 001/2013, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 02 de julho de 2013.

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO
- Presidente da Câmara -

AUGUSTO SILVA BRANDÃO
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

Registrada no livro próprio à fl.31, publicada no local de costume nesta data.
Carmo Paranaíba, 02 de julho de 2013.

Maira Bethânea B. de Queiroz
Secretária